

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 01973-9

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de
R\$ 1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores Imobiliários, em 10 de dezembro de 2024, sob o número: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/882

Classificação de Risco das Debêntures pela Moody's América Latina: "AAA.br"*

**Esta classificação foi realizada em 30 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

A **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 01973-9, na Categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.670.085/0001-55 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), vêm ao público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 59, § 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 40ª (quadragésima) emissão da Emissora, ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), perfazendo o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de dezembro de 2024.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por **(i)** tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis, de emissor com registro perante a CVM na categoria A; e **(ii)** ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	04/12/2024
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	09/12/2024
5.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	10/12/2024
6.	Data de liquidação financeira das Debêntures	11/12/2024
7.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser considerada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3, inciso V, da Resolução CVM 160, as informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 40ª (Quadragésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Rent a Car S.A.*”, celebrado em 4 de dezembro de 2024, conforme aditado em 9 de dezembro de 2024.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME O INCISO VII, §3º DO ARTIGO 59, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 23, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

